ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Elementos não contemplados neste estudo, serão devidamente justificados de acordo com as disposições contidas no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante: **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
Responsável pela Demanda: **Benedita Helena Simeão Granado**
Cargo: **Secretária Municipal**
E-mail: educacao@florinea.sp.gov.br

2. OBJETO

Aquisição de aparelhos de televisão destinados às salas de aula da Creche Padre Danilo Cappelletto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda de aquisição de aparelhos de televisão para a Creche Padre Danilo Cappelletto, com o objetivo de promover a modernização e o aprimoramento dos recursos pedagógicos utilizados nas salas de aula, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e as boas práticas de ensino na educação infantil, em atendimento a:

a) **Necessidade de implementação de recursos tecnológicos e audiovisuais** que contribuam para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos educandos;

b) **Apoio às atividades pedagógicas** por meio da disponibilização de equipamentos que possibilitem a veiculação de conteúdos didáticos digitais, tais como vídeos educativos, músicas, histórias e demais materiais compatíveis com a faixa etária atendida;

Assinado por 1 pessoa: BENEDITA HELENA SIMEÃO GRANADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://florinea.1doc.com.br/verificacao/260F-CFEE-4472-D674 e informe o código 260F-CFEE-4472-D674

c) **Adequação das metodologias de ensino às abordagens contemporâneas**, com vistas à ampliação da interatividade, estímulo à aprendizagem significativa e melhoria dos indicadores educacionais da unidade.

A presente medida reveste-se de interesse público relevante, tendo em vista a necessidade de assegurar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, em conformidade com os princípios da eficiência, da qualidade do serviço público e da garantia do padrão mínimo de qualidade do ensino.

Destaca-se, ainda, que a contratação encontra amparo no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece:

> Art.205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em razão das características administrativas atuais do Município de Florínea, não há Plano de Contratações Anual (PCA) instituído ou formalizado até o momento. Entretanto, a contratação ora estudada revela-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de educação, visando a modernização e o aprimoramento dos recursos pedagógicos utilizados nas salas de aula.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto:

a) Especificação do objeto:

Fornecimento de aparelho Smart TV Samsung QLED 55" 4K QN55QEF1AGXZD, devendo o equipamento ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, acondicionado em embalagem lacrada, contendo todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo controle remoto com comando de voz, cabos, manual do usuário e demais itens fornecidos pelo fabricante;

b) Características técnicas mínimas:

O equipamento deverá possuir tecnologia QLED, resolução 4K (Ultra HD), tela de 55 polegadas, funcionalidade Smart TV com acesso a aplicativos, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de suporte a comando de voz, garantindo desempenho compatível com as necessidades pedagógicas da unidade;

c) Prazo de entrega:

Assinado por 1 pessoa: BENEDITA HELENA SIMEÃO GRANADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://florinea.1doc.com.br/verificacao/260F-CFEE-4472-D674 e informe o código 260F-CFEE-4472-D674

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação/autorização de fornecimento, com data limite estabelecida até 29/04/2026, não sendo admitidos atrasos injustificados;

d) Local de entrega:

A entrega deverá ser realizada na Creche Danilo Cappelletto, situada na Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 590, Centro, Florínea/SP, CEP 19870-000, em horário de expediente, devendo o fornecedor responsabilizar-se por todos os custos logísticos, incluindo transporte, carga e descarga;

e) Condições de garantia:

O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada, comprometendo-se com a substituição, reparo ou troca do equipamento, sem ônus para a Administração, no prazo máximo a ser definido conforme a política do fabricante;

f) Condições de aceitação:

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo a Administração recusar o equipamento caso apresente avarias, divergências ou não atenda aos requisitos estabelecidos, devendo o fornecedor proceder à substituição no prazo estipulado;

g) Obrigações do fornecedor:

O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto entregue, bem como prestar todas as informações necessárias à correta utilização do equipamento, responsabilizando-se integralmente por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatadas.

6. QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

O quadro a seguir apresenta a quantidade de bens a ser adquirida acompanhada da respectiva descrição, unidade, quantidade e do preço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Smart Tv Samsung QLED 55 4K Comando de Voz QN55QEF1AGXZD	Unid	5	R$ 3. 399,00	R$ 16.995,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da plataforma digital COMPRA ASSIS, ferramenta utilizada para pesquisa de preços e obtenção de propostas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Foram obtidos diversos orçamentos para o item pretendido, devidamente juntado aos autos, possibilitando a análise comparativa dos preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: BENEDITA HELENA SIMEÃO GRANADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://florinea.1doc.com.br/verificacao/260F-CFEE-4472-D674 e informe o código 260F-CFEE-4472-D674

A contratação está estimada no valor de R$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente ao segundo menor preço obtido por meio de pesquisa realizada na plataforma digital Compra Assis. Tal medida justifica-se pelo fato de que o fornecedor responsável pela proposta de menor valor declarou não possuir condições de realizar a entrega, conforme documentos comprobatórios anexos. Link da publicação: https://compras.assis.sp.gov.br/?p=item&tk= 8UWM29PTLP9J69KG472W020H3ZNVM7

Ressalta-se que, embora os orçamentos apresentados contemplem outros itens, a presente contratação limita-se exclusivamente à aquisição do item objeto deste processo, qual seja, aparelhos de televisão, não sendo necessária a aquisição dos demais itens constantes nas propostas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade apresentada e considerando as limitações operacionais do município, verifica-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de aparelho Smart TV Samsung QLED 55" 4K QN55QEF1AGXZD, destinado ao atendimento das demandas pedagógicas da Creche Padre Danilo Cappelletto.

Não foram identificadas alternativas mais vantajosas ou exequíveis que atendam à necessidade de forma eficiente, especialmente no que se refere à modernização dos recursos pedagógicos e à utilização de ferramentas audiovisuais no ambiente escolar.

A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a implementação imediata do recurso necessário, com custo compatível e atendimento integral da demanda.

Como benefícios resultantes da presente contratação, espera-se a melhoria da qualidade do ensino ofertado, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o atendimento mais eficaz das necessidades dos alunos e profissionais da educação, contribuindo diretamente para um ambiente educacional mais interativo, acessível e eficiente.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata da aquisição de 5 (cinco) unidades de item padronizado, cuja execução por meio de contratação única se mostra mais vantajosa sob os aspectos técnico e operacional, não havendo ganho de escala ou benefício econômico na divisão do objeto, sendo o não parcelamento a alternativa que melhor assegura a eficiência administrativa, a padronização dos equipamentos e a adequada gestão da contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado por 1 pessoa: BENEDITA HELENA SIMEÃO GRANADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://florinea.1doc.com.br/verificacao/260F-CFEE-4472-D674 e informe o código 260F-CFEE-4472-D674

Com a presente contratação, espera-se a melhoria da qualidade das atividades pedagógicas na Creche Padre Danilo Cappelletto, por meio da disponibilização de recursos audiovisuais que tornem o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico, interativo e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos, além de fortalecer as metodologias educacionais adotadas, ampliar o acesso a conteúdo didáticos digitais e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da unidade escolar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, de acordo com sua área de atuação, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto à entrega dos aparelhos de televisão, podendo solicitar a correção de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas, assegurando o adequado recebimento do objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDETES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, tendo em vista tratar-se da aquisição de aparelhos de televisão para uso interno; contudo, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à correta destinação de embalagens e resíduos, bem como assegurar que os equipamentos atendam às normas aplicáveis, contribuindo para o uso eficiente de energia e a prevenção de danos ao meio ambiente e à saúde pública.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Florínea, 14 de abril de 2026.

Benedita Helena Simeão Granado
Integrante da Área Requisitante

Givanilda Rodrigues Mondeck
Integrante da Área Técnica

Assinado por 1 pessoa: BENEDITA HELENA SIMEÃO GRANADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://florinea.1doc.com.br/verificacao/260F-CFEE-4472-D674 e informe o código 260F-CFEE-4472-D674

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 260F-CFEE-4472-D674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENEDITA HELENA SIMEÃO GRANADO (CPF 137.XXX.XXX-61) em 15/04/2026 15:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://florinea.1doc.com.br/verificacao/260F-CFEE-4472-D674